SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-09

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através dA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DURANTE O PERIODO DO 6º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM CONFORMIDADE O CONVÊNIO Nº 004/2017-SEDAP
Contratado.....: CASA DA TERRA LTDA-ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO,
Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 04 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:DFC48C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-10

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COCHOS PARA COLOCAR RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DURANTE O PERIODO DO 6º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM CONFORMIDADE O CONVÊNIO Nº 004/2017-SEDAP
Contratado.....: R.D.FAUSTINO FERREIRA-ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO,
Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 04 de Julho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CD0C3EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170243
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-09
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: CASA DA TERRA LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DURANTE O PERÍODO DO 6º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM CONFORMIDADE O CONVÊNIO Nº 004/2017-SEDAP
VALOR TOTAL.....: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.041220008.2.028 Agricultura e Abastecimento (Atividades Administrativas), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 5.950,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DE ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2017

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Pirraça (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART –
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:78C6F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170244
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-10
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R.D.FAUSTINO FERREIRA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COCHOS PARA COLOCAR RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DURANTE O PERÍODO DO 6º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM CONFORMIDADE O CONVÊNIO Nº 004/2017-SEDAP
VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.041220008.2.028 Agricultura e Abastecimento (Atividades Administrativas), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CC03C1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 14 AGOSTO 2017. "DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 030/2017SEME
Água Azul do Norte, 14 agosto 2017**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº. **RONALDO SILVA SANTOS**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, a deslocar-se a cidade de Brasília – DF, para tratar de assuntos relacionados a projetos, junto ao FNDE e assessoria, no período de 16/07 a 22/07/2017, autorizando 05 (cinco) diárias no valor de RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma totalizando R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 14 agosto de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7D4672A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 – LEI MUNICIPAL N° 2187/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 – LEI MUNICIPAL N° 2187/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Ano VIII, Nº 1782, página 27, do dia 25/07/2017, no seu Paragrafo 2°, Itens III e V: **ONDE SE LÊ**: "III. de até 20% ..." e "V. dos 65% ...". **LEIA-SE**: "III. de até 25% ..." e "V. dos 75% ...". Mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17896480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 013/2017

Canaã dos Carajás – PA, 11 de Agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, DECLARA sem efeito a Publicação da Portaria 208/2017 do dia 10 de Agosto de 2017, referente a data de **EXONERAÇÃO POR MORTE** do Servidor **EDMILSON DE SOUSA SILVA** lotado como ASSESSOR PARLAMENTAR II , onde constou erroneamente a data de Exoneração.
Onde se lê: 25 de Julho de 2017.
Leia-se: 01 de Agosto 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos Onze dias do mês de Agosto de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:56A49CC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 210/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR**a partir do dia 01 de Agosto de 2017 a **Srª THAMYRES SANTOS DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF de **Nº 036.352.632-30** residente e domiciliado nesta cidade, no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III** lotada no Gabinete do Vereador **WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE** desta casa de Leis,

Art. 2º. – As novas portarias de nomeações serão feitas individualmente para a administração da casa; bem como os assessores parlamentares através de Memorando emitidos pelos devidos Gabinetes.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 11 (onze) do mês de Agosto de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0EA21549

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 211/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR**a **Sr.ª THAMYRES SANTOS DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF /MF de **Nº 036.352.632-30**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de**ASSESSOR PARLAMENTAR I** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antonio Leite**,** desta Casa de Leis a partir do dia 02 de Agosto de 2017**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás 11 (Onze) dias do mês de Agosto de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8DF89FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 212/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR**o **Sr.º WELTON ALVES MOREIRA,** brasileiro, portador do CPF /MF de **Nº 623.565.932-68**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de**ASSESSOR PARLAMENTAR III** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antonio Leite**,** desta Casa de Leis a partir do dia 02 de Agosto de 2017**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás 11 (Onze) dias do mês de Agosto de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1B83BFBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 213/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - NOMEAR a senhora, **DANILO GOMES DA PAZ,** brasileiro, portador do CPF: n° **002.941.732-50,** residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no Gabinete da Vereadora **AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, nesta casa de Leis a partir do dia 14/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 14/08/2017

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7B78C325

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 214/ 2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - EXONERAR a partir do dia 19 de Agosto de 2017 o **Sr. SUÉLLEN VIEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do **CPF: 028.355.231-03**, residente e domiciliado nesta cidade para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR,** desta casa de Leis, conforme Lei 282/2012 (RJU).
Art. 2º - As novas portarias de nomeações serão feitas individualmente para a administração da casa; Bem como os assessores parlamentares através de Memorandos emitidos pelos devidos Gabinetes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 19/08/2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DF54495D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 215/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR**a partir do dia 10 de Agosto de 2017 a **Srª VALERIA CRISTINA MESQUITA SIMEAO DE CARVALHO,** brasileira, portadora do CPF de **Nº 001.454.823-24** residente e domiciliada nesta cidade, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **GESIEL RIBEIRO** desta casa de Leis,
Art. 2º. – As novas portarias de nomeações serão feitas individualmente para a administração da casa; bem como os assessores parlamentares através de Memorando emitidos pelos devidos Gabinetes.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 16 (Dezesseis) do mês de Agosto de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F2E4097

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 137/2017/FME-CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 003/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de centrais de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino do Município de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora do Certame: J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI, CNPJ: 17.125.099/0001-50.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Decreto 507/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:CEED1C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" Nº. 003/2017-CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/FMS-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade Básica de Saúde Lucas Lourenço Leite, localizada na Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte, na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia dezesseis de agosto de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oseias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana e Euler de Oliveira Rosa, designados através da Portaria n. 507/2017-GP, com a presidência sob o primeiro, para julgamento dos documentos apresentados. Feito análise dos documentos apresentados pelas licitantes interessadas, a Comissão de Licitação tem as seguintes considerações: Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que a licitante CORBÃ ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-ME, apresentou Atestado de Capacidade técnica em nome do engenheiro o qual não faz parte do quadro técnica da empresa, vinculação esta, aferida através da certidão de registro e quitação pessoa física e jurídica, descumprindo o item 5.5,c) do edital; apresentou certidão negativa de natureza tributária cassada. Visto os documentos apresentados pela licitante A.R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI, fora constatado que a mesma apresentou Comprovação de registro e de quitação no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura – CREA pessoa Jurídica, contendo os ramos de atividade divergindo da última alteração contratual registrada na Junta Comercial, caracterizando que a referida alteração não foi informada ao CREA/PA, dessa forma a certidão do CREA pessoa jurídica encontra-se desatualizada, descumprindo a condicionante explícita em seu escopo; fora aferido ainda que a licitante em caso, requereu a intensão de ingresso, afim de participar do certame no dia 13/07/2017 por volta das 11h:00, prazo este, superior a 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que a sessão deu início às 09h:00min do dia seguinte descumprindo o item 3.1 do edital; apresentou certidão negativa de natureza tributária cassada. Em análise aos documentos apresentados pela licitante RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA-EPP, fora constado que esta apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, exigido no item 5.2.2, em cópia simples, descumprindo o item 5.5.3 do edital. Averiguado os documentos apresentados pela licitante J.B.B BARROSO E CIA LTDA-EPP, fora verificado que esta deixou de apresentar o com (QSA/CAPITAL SOCIAL) Quadro societário Administradores, parte integrante do cartão de CNPJ/MF, descumprindo o item 5.3,a) do edital; apresentou certidão negativa de natureza não tributária cassada. Examinado os documentos aprestados pela licitante MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, fora verificado que a mesma apresentou a declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, em cópia simples, descumprindo o item 5.5.3 do edital; apresentou somente a última alteração contratual, sendo a mesma não consolidada, descumprindo o item 5.2,b) e subitem b.1), do edital. Concluída a análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de licitação, por unanimidade tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima expostos ficam **INABILITADAS** as licitantes MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, J.B.B BARROSO E CIA LTDA-EPP, CORBÃ ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-ME, A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI, RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA-EPP, por descumprirem com exigências do instrumento convocatório, conforme relatado anteriormente. Por ter sido inabilitadas todas as licitantes participantes do certame em arrimo, e em atenção ao Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, fica estabelecido para o dia 22/08/2017 às 14h00hrs na sala de reuniões da Comissão de Licitação para que todas as licitantes apresentem os documentos escoimados dos vícios que causaram sua inabilitação. Nada mais havendo a ser tratado às 16h:50min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente

EULER DE OLIVEIRA ROSA
Membro

TIARLES DA SILVA SANTANA
Membro

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:DDEE7234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 552/2017

Portaria n.º 552/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Helba Regina Rocha Araújo,** CPF nº. 208.186.612-91, matrícula nº 0100970, para assumir o cargo de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, lotada na SEMED 60%, na EMEF Alexsandro Nunes Gomes da Souza, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2C96331E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2017
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, torna público através da comissão permanente de licitação e comunica as empresas credenciadas na tomada de preço 002/2017 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO JEOCON 3 IRMÃOS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONVÊNIO Nº840511/2016, para comparecerem no dia 22 de agosto de 2017 as 08:30 horas, para apresentarem as documentações devidamente corrigida conforme parecer encaminhado via e-mail as empresas participantes, maiores informações através do e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4F0058E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2017
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, torna público através da comissão permanente de licitação e comunica as empresas credenciadas na tomada de preço 003/2017cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 826221/2016, para comparecerem no dia 22 de agosto de 2017 as 13:00 horas, para darmos continuidade ao certame, maiores informações através do e-mail
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:258A2C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2017 - FME
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **30 DO MÊS DE AGOSTO DE 2017 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (km rodado)**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,(rotas desertas no certame anterior) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME ANEXO DO EDITAL.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:47C28E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 021/2017-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE AGOSTO DE 2017 às 13:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO , visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ECE30C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No aviso de publicação, do diário oficial dos municípios do estado do Pará ANO VIII Nº 1769, quarta feira, 06 de julho de 2017.
Pregão presencial 007/2017
Ata de Registro de preço 005/2017
Onde se lê: **R$ 11,00 (PREÇO UNITARIO)** no item 09 da administração geral, item 10 da atenção básica; item 11 da saúde mental; item 09 do centro de especialidades odontológicas; item 08 do Centro Regional de referencia em saúde do trabalho; item 09 vigilancia epidemiológica; item 09 da vigilância sanitária; item 11 do NASF; item 09 SAMU; item 06 Conselho municipal de saúde.
LEIA-SE: **R$ 9,25 (PREÇO UNITARIO)**
Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8AB1A24E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0865/17, DE 11/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, às 16h, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 11 de agosto de 2017.

VEREADOR JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1DECBF94

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0866/17, DE 16/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **EDSON LIMA DE ABREU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:23A7922C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0867/17, DE 16/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Universidade Aberta do Brasil, o servidor **EDSON LIMA DE ABREU**, com ônus para esta Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1E39ED16

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0868/17, DE 16/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:041E1C41

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0869/17, DE 16/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FC1ABAAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0861/17, DE 10/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Marabá – Pará, durante os dias 10 e 11/08/17, a serviço desta municpalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8B6623BF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0862/17, DE 10/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** lotado na Controladoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Marabá - Pará, durante os dias 10 e 11/08/17, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor encontra-se acompanhando o Chefe do Poder Executivo Municipal em missão naquela cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 10 de agosto de 2017.

VEREADOR JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:389C4050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00019/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2017

Dom Eliseu, 08 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora FRANCISCA LOPES DA SILVA.

O Senhor ADEMY PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora, FRANCISCA LOPES DA SILVA, matricula 2545, portadora do RG nº 3350615/PC-PA e do CPF nº645.509.582-00, efetiva no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme processo administrativo2017.03.03162P, com proventos no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 08 de Agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:244FF39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

No aviso do Extrato de Contrato referente ao Pregão Nº 047/2017-PP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 1790, de 04 de agosto de 2017, Pag. 33; onde se lê: **Contrato** Nº 20170491, leia-se: **Contrato** Nº 20170505

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EA60C6BD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PP.
Objeto: Locação vibroacabadora para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tipo: Menor Preço. **Data de Abertura**: 29/08/2017, as 09:30h. -Informações: DICOM, Fone: 093 981247305 Email:
licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CCF963D6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PP.
Objeto: Aquisição de peças, ferramentas e outros materiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura**: 29/08/2017, as 14:00h. -Informações: DICOM, Fone: 093 981247305 Email:
licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D7150418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 09/2017-CEL/PMM**, Processo n° 43.598/2017-PMM, AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 83.927.574/0001-37; Vencedora do item: 2 R$ 1.225,00, Vencedora do item: 6 R$ 942,00, Vencedora do item: 8 R$ 5.350,00, empresa **J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 04.558.134/0001-83; Vencedora dos Itens 4: R$ 5.375,00 Vencedora do item 5: R$ 175,00 e a empresa **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME** - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46; Vencedora do Item 1: R$ 673,00, Vencedora do item 3: R$ 8.520,00, Vencedora do item 7 R$ 795,00.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:267DCCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2017-CEL/PMM referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 009/2017-CEL/PMM**, Processo n° 43.598/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 83.927.574/0001-37, Item 01, 6 e 8; perfazendo um valor total de R$ 7.517,00; **J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 04.558.134/0001-83, Itens 04 e 05 ; perfazendo um valor total de R$ 5.550,00; **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME** - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46, Item 1, 3 e 7; perfazendo um valor total de R$ 9.988,00; Vigência: 12 meses. Assinatura: em 19/07/2017.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:25734626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 21/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 43.598/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 009/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP Empresa: **NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 83.927.574/0001-37, Valor R$ 7.517,00 - Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 19/07/2017. Marabá – PA Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CD74F0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 25/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 43.598/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 009/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP Empresa: **J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 04.558.134/0001-83, Valor R$ 5.550,00 - Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 19/07/2017. Marabá – PA Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:341A4385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 26/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 43.598/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 009/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP Empresa: **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME** - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46, Valor R$ 9.988,00 - Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 19/07/2017. Marabá – PA Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E62F277D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **Tomada De Preço Nº 002/2017-CEL/PMM**, Processo n° 43.973/2017-PMM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, DESTINADO AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, RODOVIA BR-230 - KM 5,5 - BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA PLENA EIRELI EPP** - CNPJ sob o Nº 27.105.370/0001-40; Vencedora: R$ 170.515,19, Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:468045F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 031/2017/SEVOP/PMM. Processo n° 43.973/2017-PMM - referente ao **Tomada De Preço Nº 002/2017-CEL/PMM**. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, DESTINADO AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, RODOVIA BR-230 - KM 5,5 - BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ. Empresa: **CONSTRUTORA PLENA EIRELI EPP** - CNPJ sob o Nº 27.105.370/0001-40, Valor R$ 170.515,19 - Recursos Próprios. Vigência: 60 dias. Assinatura: 31/07/2017. Marabá – PA – Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5B68BC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **Tomada De Preço Nº 004/2017-CEL/PMM**, Processo n° 43.076/2017-PMM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONFORMAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO NA FOLHA 07, BAIRRO NOVA MARABÁ – PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **G. A. CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI EPP -** CNPJ sob o Nº 26.856.166/0001-06; Vencedora: R$ 206.288,73. Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D7E06F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 020/2017/SEVOP/PMM. Processo n° 43.076/2017-PMM - referente ao **Tomada De Preço Nº 004/2017-CEL/PMM**. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONFORMAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO NA FOLHA 07, BAIRRO NOVA MARABÁ – PARÁ. **G. A. CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI EPP -** CNPJ sob o Nº 26.856.166/0001-06, Valor R$ 206.288,73, Recursos Próprios. Vigência: 60 dias. Assinatura: 02/06/2017. Marabá – PA – Secretaria de Viação e Obras Públicas –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FAD6C4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 027/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.367/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/09/2017 – 09h00min. Objeto: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA - FOLHA 23 – NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:09548D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 032/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.098/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 01/09/2017 – 09h00min. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ NA RUA DO PORTO DA BALSA AO FUNDO DA UPA – BAIRRO AMAPÁ E NA SAIDA DOS ÔNIBUS E VANS DA RODOVIÁRIA DA FOLHA 32 – NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2D9C433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.100/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/08/2017 – 09h00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E1833681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 53.115/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 31/08/2017 – 09h00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE E COMPACTAÇÃO MANUAL DE ASFALTO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F4101048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 51.692/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 31/08/2017 – 15h00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSILIOS PARA VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7D5F4325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 872/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51606/**2017**, requerimento de férias.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora **ANA HOTA GOMES LEAL**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, CPF nº 237.441.702-68 matricula nº 850, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2015/2016**, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DC964928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 875/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51612/**2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **CYNTHYA BETANIA DE LIMA**, concursada no cargo de **Assistente Administrativa** CPF nº 621.426.232-04 matricula nº 30916, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:87760BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 877/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51611/**2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **BENEDITA CARNEIRO DE ARUJO**, concursada no cargo de **Auxiliar de Limpeza** CPF nº567.501.372-53 matricula nº 45210 , lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 14 de Agosto a 12 de Setembro 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9A0CE78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 878/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51621/**2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA**, concursada no cargo de **Tecnólogo em Saúde Publica** CPF nº 680.279.902-20 matricula nº 45244, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 21 de Agosto a 19 de Setembro 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2AE76012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 879/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51615/**2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDILEUDE RODRIGUES SILVA FARIAS**, concursada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** CPF nº 425.253.222-15 matricula nº 1182 , lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.

Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:42CAF440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 880/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 51617/**2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **ELAINE FURTADO LIMA**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais** CPF nº 703.675.742-68 matricula nº 1182 , lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1CA6B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 882/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **52.086/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ANTONIO TEODORO DO NASCIMENTO,** concursado no Cargo de **Agente de Portaria Noturno**, CPF nº **393.101.402-91**, matricula nº **10783**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D32A6ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 883/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51.942/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DOUGLAS SOUTO MENDONÇA BARROS,** concursado no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, CPF nº **374.101.802-34**, matricula nº **01100**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CB1F68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 884/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51.917/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS,** concursado no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, CPF nº **295.904.502-53**, matricula nº **10950**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014, que será gozado no período **de 21 de Agosto a 19 de Setembro de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8C557AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 885/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **52.110/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **WADILLA MICHELLE FERNANDES DE BRITO,** concursada no Cargo de **Agente de Portaria**, CPF nº **947.919.962-91**, matricula nº **33525**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016, que será gozado no período **de 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D847AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 886/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **47.458/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **RITA CÁSSIA PEREIRA,** concursada no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, CPF nº **724.328.102-87**, matricula nº **13446**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que será gozado no período **de 01 de Julho a 30 de Julho de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3FA28371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 887/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **47.445/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **CLAUDIA MARIA MENDES ROCHA,** concursada no Cargo de **Agente de Portaria**, CPF nº **439.888.142-53**, matricula nº **39606**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que será gozado no período **de 01 de Julho a 30 de Julho de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:42511BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 888/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51.946/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS,** concursada no Cargo de **Agente de Portaria diurno**, CPF nº **450.670.312-04**, matricula nº **6558**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que será gozado no período **de 01 de Agosto a 31 de Agosto de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8EAEB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 890/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51.860/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA,** concursada no Cargo de **MERENDEIRA**, CPF nº **729.378.402-30**, matricula nº **33513**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que será gozado no período **de 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:44A45C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 891/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51638/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **LUCICLENE PAZ CIDRAO**, concursada no cargo de **Técnica de Enfermagem**, CPF nº 661.618.192-87 , matricula nº 1236, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2016/2017**, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B2630298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 892/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº **51636/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **JUCIRENE MOTA FERREIRA**, concursada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, CPF nº 282.010.192-53, matricula nº 16446, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2015/2016**, que será gozado no período **de 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7A3B1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 821/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando: O Processo nº **51332/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS o servidor **PAULO RICARDO DA SILVA,** concursado no cargo de **Enfermeiro,** CPF nº **027.208.163-96**, matricula nº **31753**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2013/2014**, que será gozado no período **de 01 de Setembro a 30 de Setembro 2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÁO EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9C3A28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 2436/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1792, do dia 08.08.2017.

Onde se lê:
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Leia – se:
Regionais.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DB427292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 2388/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1792, do dia 08.08.2017.

Onde se lê:
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Leia – se:
Regionais.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FD811F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 763/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando: O Processo nº **44478/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROSIMAR BRITO PANTOJA** concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** CPF nº **175.139.012-87,** matricula nº **2164**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2015/2016**, que será gozado no período **de 01 de Julho à 30 de Julho de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÁO EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1B1E06E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 774/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando: O Processo nº **50899/2017**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALUIZ PEREIRA DA SILVA,** concursado no cargo de **Agente de Portaria,** CPF nº **056.468.982-34,** matricula nº**880**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base no Artigo 87, da Lei Municipal nº 13.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá – RJU.
Parágrafo Único: As férias refere-se ao período aquisitivo de **2015/2016**, que será gozado no período **de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÁO EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CAA3408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2565/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **Nomear** o Sr. **EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA,** brasileiro, portador do CPF nº 001.389.022-08, na função de **COORDENADOR III(Trânsito),** junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de marabá – DMTU da Prefeitura Municipal de marabá.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9C278AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2624/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Ofício nº 465/2017 – 3ª DP/Coord/Mab – Defensoria Pública do Estado do Pará, de 03 de julho de 2017;
Ofício nº 1126/2017 – CG – Gabinete do Prefeito, de 26 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO: O Termo de Cooperação Institucional nº 0053/2015, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do

Pará e o Município de Marabá – Prefeitura Municipal de Marabá, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1o CEDER a servidora **OZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 39372, portadora do CPF nº. 644.625.872-00, para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 03.08.2017.**

Art. 2o O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:549C3C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º828/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **ALESSANDRO DE SOUZA GUSMAO VIANA**, CPF nº 655.209.395-00, servidor público Municipal ocupante do cargo Secretário de Comunicação sob a matricula nº 46009, desempenhando suas atividades Secretaria de Comunicação – SECOM, a se deslocar nos dias **28 a 01/09/2017** 05 (cinco) dias, para Cida de São Paulo - SP, **com o objetivo de participar Congresso DIGITALK 2017- Comunicação Social para Midias Sociais**.

Autorização para:

Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:22854F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º807/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade da servidora **TATIANA FEITOZA LINHARES**, CPF nº 941.426.023-49, servidora concursada ocupante do cargo Assistente Administrativo, sob matricula nº 29828, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **03/08/2017 à Vila Sororó e Monte Sinai, 09/08/2017 à Vila Pinheiro e Ponta de Pedra, 11/08/2017 à Vila Sapecado, 18/08/2017 à Vila Murumuru, 22/08/2017 à Vila Sororó, 24/08/2017 à Vila Jatobá, 25/08/2017 à Vila PA Liberdade, 30/08/2017 à Vila Pinheiro e 02/09/2017 para Vila Sapecado,** 09 (nove) dias, Zonas Rurais do Municipio de Marabá, com o objetivo de realizar emissão de títulos, revisão, segunda via e transferência de títulos eleitorais e vistorias nos locais de votação**.**

Autorização para:

Art. 1º- Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BC1C20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1085/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando. n° 146/2017-CPPADS.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 52170/2017, firmado pelo servidor **CLAYTON JOSÉ DE SOUZA**, portador do C.P.F. nº 751.181.812-91, concursado no cargo de **Técnico em Administração**, matricula nº 10599, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CLAYTON JOSÉ DE SOUZA,** do cargo de **Técnico em Administração, a contar de 31 de Julho de 2017. Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 11 de Agosto de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0883393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 853/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1793, do dia 09.08.2017.

Onde se lê:
MATRICULA Nº15923.

Leia – se:
MATRICULA Nº7383.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D8C81E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2619/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.989/2014, instaurado através da Portaria nº 1924/2017-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor **PABLO HALISSON FERREIRA DE ALCÂNTARA,** brasileiro, portador do CPF nº 616.896.963-20, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor Licenciado em História (zona urbana), concursado, matrícula n° 28.279, com fulcro no artigo 157, inciso II da Lei Municipal Vigente n°. 17.331/2008 - RJU, **a partir de 09 de Agosto de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BDD7BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2621/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO Os termos do requerimento, conforme processo nº 51918/2017, firmado pelo servidor **ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR**, concursado no cargo de **Assistente Administrativo,** matrícula nº 28573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR,** portador do CPF nº 923.624.192-15, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 01 de agosto de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:140F4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2620/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **CLEIDIANE SANTANA SANTOS,** conforme Processo de nº. 52817/2017, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** matricula nº 9273, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº **4558/2015-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 19 de agosto de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 07/08/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:09831281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2624/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **FREDSON ANDRE NUNES VALENTE,** conforme Processo de nº. 52023/2017, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Educação - Zona Urbana,** matricula nº 32624, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 2204/**2017-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 21 de Junho de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 01/08/2017.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6213F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2622/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **LARISSA ALVES DE ALMEIDA E SOUSA,** conforme Processo de nº. 52336/2017, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** matricula nº 36173, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº **1220/2017-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de Março de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 07/08/2017.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9BF0A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO Nº009/2017-SEPLAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/SEMEL, DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017 A Prefeitura Municipal de MARABÁ -PA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada no DECRETO Nº 041 de 31 de Julho de 2017, torna público, às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas que, através deste, realiza o chamamento público visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para a realização das COMPETIÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE FUTEBOL (CAMPEONATO MARABAENSE DE FUTEBOL) NO ANO DE 2017, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, **conforme Processo nº 9684/2017, devidamente aprovado pelo Secretario da pasta.**

1 – DO OBJETO:
1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos destinados à realização com o foco principal na realização do Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, Master, Feminino, SUB 14 e SUB 17 para o exercício de 2017 em parceria com a SEMEL, , apresentados por entidades sem fins lucrativos, doravante denominadas "proponentes". Visando à participação de equipes de esporte na modalidade FUTEBOL. Contribuindo na formação e no rendimento profissional dos atletas, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas.
1.2 – **DOS PROJETOS**
1.2.1 Os projetos deverão ser executados no período de 02 de outubro à 31 de dezembro de 2017, de acordo com calendário apresentado pela SEMEL após aprovação dos projetos.
1.2.2 - Os projetos devem contemplar as áreas abaixo descritas:
1.2.3- Esporte de Formação: Promover o desenvolvimento integral, a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpico no meio esportivo Marabaense.
1.2.4- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas e equipes de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Marabaense e, promover a formação de um ranking Municipal que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e ate mesmo Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.
1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:
a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.
b) Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado do Pará e estas com as de outras Federações.
2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL
2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações na Prefeitura Municipal de Marabá | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ginásio Renato Veloso Folha 16, quadra 40, lote especial | Nova Marabá | Marabá/PA Fone: (94) 992070694 | disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico:
semel.maraba@gmail.com.
2.1 Condições de participação
2.2.1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Marabá-PA há, e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos , doravante denominadas **PROPONENTES**, que:
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
Não detenham fins econômicos, isto é, podem ser Associação, Ligas Esportivas Organização Social, dentre outras;
Tenham sido **constituídas há três ou mais anos,** contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto do Termo de Colaboração e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Termo e pelas prestações de contas;
Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública
2.2.2 Não poderão ser **proponentes** as organizações sem fins econômicos que:
Tenham em seus quadros (dirigentes, associados ou funcionários) servidores públicos do Município de Marabá ou seus agentes políticos;
Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4° grau;
Estejam inclusos no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;
Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Marabá;
e) Possuam projetos de cunho religioso, institucionais, denominações religiosas, governos ou países, político-partidárias, e também aqueles que se enquadrem nas seguintes condições:
e) 1. Projetos cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades esportivas, com o foco principal para os esportes radicais e urbanos;
e) 2. Projetos de conteúdo secretário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;

e) 3. Projetos que direta ou indiretamente façam menção ao uso de álcool, cigarros (de qualquer tipo), substâncias que necessitem de prescrição médica ou ilícitas;
e) 4. Projetos que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, exceto quando houver patrocínio, aprovado pela SEMEL.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 17/08/17 até 17/09/2017 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Planejamento, situada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, de segunda a sexta feira das 08:00hs às 12:00 e da 14:00hs às 18:00hs, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.
3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:
I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
II- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.
III- Servidores da SEMEL ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
IV- Membros da Comissão Julgadora.
V - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de Termo de parceria/convênio anteriormente celebrada;
VI - pessoa jurídica que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.

5 – DAS DOCUMENTAÇÕES

I - Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014;
II- Certidão do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;
III - Declaração do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;
V Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na internet;
VI - Declaração de adimplência com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII - Declaração de inicio de atividades:
VIII - Declaração de que a organização não emprega menores
IX - Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;
X- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014;
XI - Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;
XII - Declaração de Contrapartida, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;
XIII - Pesquisa prévia de mercado - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário (mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, internet etc.), e,
XIV - Mapa Comparativo de Preços;

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.
6.2. Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.
6.3. No prazo de 15 (quinze) dias após a seleção, para firmar o termo de colaboração, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
I – Plano de Trabalho contendo todos os requisitos exigidos pelo **Decreto 41/2017;**
II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município em que a organização da sociedade civil tiver sede ou filial;
IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;
V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;
VII- Certidão de débito trabalhista;
VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;
XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XII – Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;
XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV -Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.
6.4.Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação no prazo de 15 dias, será chamada as Organizações classificadas na ordem subsequente.
6.5. É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7 - DO VALOR DO APOIO

7.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de **R$ 142.700,00 (Cento e Dois Mil e setecentos Reais)**, para custear Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, Master, Feminino, SUB 14 e SUB 17 , contemplado em apenas (01) um projeto (arbitragens; representantes; maqueiros; gandulas; premiações; comissão técnica; material esportivo; transporte; delegado; alimentação.
7.2- Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.
7.3- O valor individual do "apoio financeiro" será pago em 01 (uma) parcela para os caso de projeto de execução única, correspondente a 100% (cem por cento) – até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo Colaboração.
7.4- No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização do projeto contemplado.
7.5- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da SEMEL, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.
7.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, **a quem é vedado o uso do nome da SEMEL** ou de qualquer órgão do Município de Marabá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

7.7- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento dos recursos, previsto no item 7.3.
7.8.Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de colaboração, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.
8.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, um dos quais servidor ocupante de cargo efetivo, do quadro de pessoal da administração pública municipal.
8.3- A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção do projeto.
8.4- Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
8.5- Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.
8.6- A COMISSÃO DE SELEÇÃO decidirá acerca do mérito esportivo dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes.
8.7- Em caso de empate, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá ao sorteio para o desempate.
8.8- A COMISSÃO DE SELEÇÃO indicará, além dos 08 (oito) projetos selecionados, também um total de 08 (oito) projetos, distribuídos de acordo com o "apoio financeiro" definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes”. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
8.9- Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação do projeto selecionado, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Colaboração, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos exigidos por este Edital.
8.10- O Resultado do Chamamento Público, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO,
consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM
(www.maraba.pa.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município de Marabá-PA.
8.11- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMM
(www.maraba.pa.gov.br) e Diário Oficial do Município.
8.12- O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo V,
e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da PMM no horário de 08h às12h e/ou das 14h as 18h. Na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Nova Marabá – Marabá-PA - CEP: 68.507-765. Não serão aceitos outros modelos de documentos complementares sobre o projeto.
8.13- O RECURSO será avaliado e respondido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo o resultado do mesmo informado através de publicação no site da PMM e no diário oficial do Município, conforme endereço destacado no item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
8.14- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM
(www.maraba.pa.gov.br) e no diário oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SEMEL dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:
CRITÉRIOS METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;
B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;
C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes;
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível
com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional;
Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;
A atribuição de nota “zero” em qualquer critério implica na eliminação da proposta.

9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA

a) Publicação do Edital de Chamamento Público dia 17/08/2017
b) Envio das propostas pelas OSCs dia 17/08/2017 à 17/09/2017
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 18/09/2017 à 20/09/2017
d) Divulgação do resultado preliminar dia 21/09/2017
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 22/09/2017.
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção dia 23/09/2017.
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 24/09/2017
h) Apresentação do Plano de Trabalho e Celebração da Parceria 25/09/2017.
i) Execução dos Projetos por parte do Proponente contemplado 02/10/2017 a 31/12/2017

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte rubrica orçamentária do Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 27 811 0040 2.057 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional – 3.3.00.00.00 Outras Despesas correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.0.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. e Outros; 3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuições Gratuita;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica; e 3.3.90.48.00 Outras Aux. Financeiros a Pessoa Físicas. No aporte financeiro de **R$ 142.700,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos Reais).**

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1- O proponente selecionado será convocado pela **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, nas datas estabelecidas no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e no site da PMM comparecer pessoalmente à sede da SEPLAN, para assinar o Termo de Colaboração.
11.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN para assinar o Termo de Colaboração,

perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.
11.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Colaboração, o Comprovante de abertura de conta corrente específica para o termo de Colaboração solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado;
11.5- Após a assinatura do Termo de Colaboração pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN publicará no Diário Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Colaboração pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido no item 7.3.

12 - DA CONTRAPARTIDA

12.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado esportivo gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos eventos esportivos.
12.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:
12.2.1. Itens Obrigatórios:
a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;
b) Apresentação de um plano de ação visando à divulgação do evento esportivo, gerado a partir do projeto, na localidade em que a ação será realizada;
c) Entrega de um relatório final contendo os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre cada evento realizado (até 3% do público atingido) para o acervo da SEMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
d) Participação com a atividade esportiva e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SEMEL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a ocupação dos equipamentos esportivos, caso seja pertinente.
12.2.2. Itens Adicionais:
a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços esportivos a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos esportivos por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1- O prazo para a execução do projeto será de 02 de outubro à 31 de Dezembro de 2017.
13.2- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
13.3 O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais em Marabá - PA, sempre que convocado, promovidas pela SEPLAN/SEMEL em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados pelo Edital.
13.4- Ao enceramento do termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias e, impreterivelmente, a entidade é obrigada a apresentar:
a) Ofício de encaminhamento
b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado e aditivos;
c) Cópia do Termo de colaboração, com a indicação da data de sua publicação;
d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
e) Relação de Pagamentos Efetuados, por ordem cronológica do extrato;
f) Relatório de Execução da Receita e Despesa;
g) Cópias de Notas Fiscais/ Faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do termo de colaboração, atestadas os serviços e/ou material, cópias de cheques/empenhos e guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS;
h) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento;
i) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária de Aplicação Financeira, de todo o período da conta;
j) Conciliação Bancária, quando houver;
k) Cópia de Cheques (que deve ser emitido nominal a empresa prestadora dos serviços),ou transferência bancária (TED/DOC);
l) Comprovação de Regularidade Fiscal dos fornecedores contratados (certidão negativa de INSS, PGFN e FGTS).
m) Relatório detalhado, contendo: cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Proponente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pelos órgãos e entidades da administração pública, onde ocorreu à ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária à identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.
n) Comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, quando houver devolução de recursos não utilizados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito a de participarem de outros editais realizados pelas SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Decreto 41/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SEMEL ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.
15.2 Obriga-se, ainda, antes da veiculação de qualquer material promocional a este edital (entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto), o proponente precisa encaminhar para aprovação da SEMEL e ASCOM da PMM – Prefeitura Municipal de Marabá - PA, através do e-mail
semel@maraba.pa.gov.br e
ascom@maraba.pa.gov.br.
15.3- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
15.4- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
15.5- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
15.6- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
15.7- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO, da Secretaria Municipal de Planeja e Controle - SEPLAN.
15.8- À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da Secretaria Municipal de Planeja e Controle, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
15.9- Fica eleito o foro da Comarca de Marabá- PA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marabá-PA, 17 de Agosto de 2017.

ELOI SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:78337FA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor. Contratado: ELIJANE BENTES DE SOUZA, CPF nº 921.832.472-15. Remuneração mensal de R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 20/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:22314697

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Antônio Silva Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7490013-**SSP-PA** e do CPF nº. **031.746.662-36,** residente e domiciliado(a) á **Trav. São João Nº 216 – Jardim União - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A5FE0670

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Carlos Ribeiro da Silva** , brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **8395183 SSP/PA** e do CPF nº. **705.157.502-39**, residente e domiciliado(a) **á Folha 31, Quadra 21, Lote 41 – Bairro Nova Marabá - PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 29 de Julho de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5324854E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Domingos Pinheiro de Oliveira** , brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **1720134-SSP-PA**e do CPF nº. **247.623.342-00** , residente e domiciliado(a) **á Rua Dr. José Fagundes, Quadra 11, Lote 34– Bairro Morada Nova - Residencial Tiradentes – Marabá - PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 22 de Julho de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:03D978DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 441/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antônio Alves da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546880-SSP-PA e do CPF n.º 522.148.503-68, residente e domiciliado(a), á Rua Juquita Nº 522 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:809D134F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 442/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José de Deus Barbosa Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1786241-SSP-PA e do CPF n.º 294.176.512-34, residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia Nº 39 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:31D47759

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 443/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Dilson Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2018321-SSP-PA e do CPF n.º 363.653.942-68, residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia S/N - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C18D1C73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 444/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco da Conceição Silva Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254446-SSP-PA e do CPF n.º 537.054.162-00, residente e domiciliado(a), á Avenida Belém Brasilia Nº 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4105D11D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 445/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Ribamar Sodré**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796398-SSP-PA e do CPF n.º 168.288.952-15, residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia Nº 02 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº

17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4569BE4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 446/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antônio dos Santos Vale**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1737055-SSP-PA e do CPF n.º 169.188.862-15, residente e domiciliado(a), á Vicinal 201 - Chácara 4 irmaos - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AB8C6FF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 447/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Roginerio de Oliveira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254108-SSP-PA e do CPF n.º 537.053.942-15, residente e domiciliado(a), á Avenida Belém Brasilia Nº 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FDC8D48E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 448/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleiton Penha Neres**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5784066-SSP-PA e do CPF n.º 009.555.462-90, residente e domiciliado(a), á Avenida Cruzeiro do Sul Nº 38 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DC55BF67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 449/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Júlio César Carvalho Quintão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626030-SSP-PA e do CPF n.º 016.571.242-23, residente e domiciliado(a), á Rua Santarém S/N - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BB149BAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 450/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Flávio Santos Alcântara**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281412-SSP-PA e do CPF n.º 914.767.802-00, residente e domiciliado(a), á Rua Santarém S/N - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:199FF2A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 451/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Magno Carlos Laudias dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3359353-SSP-PA e do CPF n.º 655.479.772-68, residente e domiciliado(a), á Santa Luzia Nº 59 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6F235A04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 452/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdeci dos Santos Evangelista**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2007196-SSP-PA e do CPF n.º 329.190.342-00, residente e domiciliado(a), á Rua Principal S/N - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0070527A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 453/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antônio Araújo do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6168330-SSP-PA e do CPF n.º 760.966.452-91, residente e domiciliado(a), á Rua Goiás Nº 45 B - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B76DD201

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 454/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Evangelista Nery da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6168408-SSP-PA e do CPF n.º 010.880.871-83, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro Nº 74 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3C5E27A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 455/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Rodrigues dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7180130-SSP-PA e do CPF n.º 246.934.642-87, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Dias Nº 56 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº

17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:14722379

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 456/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eliane Lima de Oliveira Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2897851-SSP-PA e do CPF n.º 017.079.122-03, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Dias Nº 56 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:ED72167B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 457/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Nedna Pinheiro da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772133-SSP-PA e do CPF n.º 957.373.242-49, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia Nº 50 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DC383049

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 458/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Francisco de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5926812-SSP-PA e do CPF n.º 296.491.022-72, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Sorte Nº 87 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BA625499

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 459/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antônio Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 179678920015-SSP-MA e do CPF n.º 345.460.813-91, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Sorte S/N - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:015034C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 460/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elias Medeiros**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421637-SSP-PA e do CPF n.º 374.644.932-49, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia S/N - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5441BDAB
Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5441BDAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 461/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Vagner Menezes Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2723619-SSP-PA e do CPF n.º 691.339.132-34, residente e domiciliado(a), á Ed. Rio Preto Nº 02 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3E6F2835

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 462/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Messias Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2159975-SSP-PA e do CPF n.º 661.760.262-53, residente e domiciliado(a), á Rua Brasil S/N - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BDFE30C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 463/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João da Cruz Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2116957-SSP-PA e do CPF n.º 649.248.402-97, residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalém Nº 179 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E49590CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 464/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Edvando Barroso**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 925949-SSP-TO e do CPF n.º 730.899.152-00, residente e domiciliado(a), á Rua Duque de Caxias Nº 57 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F06EBB97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 465/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Otávio Rodrigues da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7859505-SSP-PA e do CPF n.º 393.086.182-87, residente e domiciliado(a), á Rua

Duque de Caxias Nº 57 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AB0E61F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 466/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco das Chagas Cardoso Barros**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800804-SSP-PA e do CPF n.º 703.918.962-37, residente e domiciliado(a), á Rua da Paz Nº 15 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6D861BDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 467/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Pedro Batista Bandeira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5048267-SSP-PA e do CPF n.º 288.894.011-68, residente e domiciliado(a), á Travessa Pará Nº 70 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C689C74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 3ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Diretrizes da NOB/96 e NOAS/2001/02, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 027/2013 e Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, **CONVOCA** todos os Setores Organizados: Governamentais, Não-Governamentais, Movimentos Sociais e Populares, Movimento de Mulheres Organizadas, Movimento de Mulheres Negras, Quilombolas e Indígenas, Organizações Religiosas, Movimento LGBT, Movimento de Pessoas com Deficiência, Prestadores de Serviço de Saúde, todos com atuação no Município de Mojuí dos Campos e a população em geral, para participarem da **3ª Conferência Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos** com o Tema: **SUS e Controle Social: Caminhos Para o Fortalecimento da Saúde Pública**, que será realizada no dia **17 e 18 de agosto de 2017, às 08h, no Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio de Pádua**.

Publique-se,
divulgue-se e
cumpra-se.

Mojuí dos Campos, 28 de julho de 2017.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:ABC66C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

OBJETO: Fretamento de um trator de rodas para ser utilizado nos serviços de limpeza publica na Comunidade de Limão, zona rural deste Município. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2017. RECURSO: PROPRIO. VALOR: R$-24.500,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: ANDERSON SOUZA CALVO. CPF: 008.454.652-28.

Monte Alegre-PA, 16 de agosto de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DF1E47CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

Que visa aquisição de materiais para serem utilizados nos serviços de manutenção das travessas Álvaro Pantoja e Adelino Azevedo, bairro de Pajuçara e ruas João Coelho e Mendonça Furtado, bairro Cidade Alta. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO A. B. FERREIRA.

Monte Alegre-PA, 16 de agosto de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B075158B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "B" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE 05 DIÁRIAS REF FRETAMENTO DE ONIBUS PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 09: Paracari, Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru. Tarde. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2017. VALOR: R$-888,00. RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 17.499.440/0001-81. CONTRATADO: ANTONIO VAGNER RODRIGUES DE INOJOSA, CPF nº 839.340.302-20,

Monte Alegre - PA, 03 de julho de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C2A6402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.07.2017 DO CONTRATO Nº 217/2017. REF. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ANTONIO VAGNER RODRIGUES DE INOJOSA, CPF nº 839.340.302-20,

Monte Alegre - PA, 03 de julho de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1177D130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 243/2017. REF. CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.07.2017 DO CONTRATO Nº 243/2017. REF. CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOSOEL DA SILVA LOPES, CPF nº 542.297.902-87.

Monte Alegre - PA, 14 de agosto de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8A7BF881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "B" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE 10 DIÁRIAS REF FRETAMENTO DE ONIBUS PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 09: Paracari, Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru. Tarde. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2017. VALOR: R$-2.00000. RECURSO: PNAT/FUNDAMENTAL CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 17.499.440/0001-81. CONTRATADO: JOSOEL DA SILVA LOPES, CPF nº 542.297.902-87.

Monte Alegre - PA, 14 de agosto de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8005D7A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE 05 DIÁRIAS REF FRETAMENTO DE ONIBUS PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 003: Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru. (Tarde). DATA DA ASSINATURA: 03.07.2017. VALOR: R$-900,00. RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ

Nº 17.499.440/0001-81. CONTRATADO: MANOEL ALVES MARTINS, CPF nº 828.104.862-04.

Monte Alegre - PA, 14 de agosto de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:05487463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 255/2017. REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.07.2017 DO CONTRATO Nº 255/2017. REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: MANOEL ALVES MARTINS, CPF nº 828.104.862-04

Monte Alegre - PA, 14 de agosto de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FB3DE104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, vem, por este instrumento, tornar público por meio de divulgação em órgão oficial, que ao assumir a Chefia do Poder Executivo em janeiro do corrente ano, pode constatar que os documentos produzidos pela Administração Pública deste Município ao longo do tempo, em sua grande maioria, ou foram extraviados, ou arquivados de forma totalmente alheia as mais elementares normas de arquivamento, certo é que em grande parte encontram-se inservíveis aos fins aos quais se destinam.
É incontroverso que os documentos públicos devem ser guardados segundo diversos critérios de arquivamento: data, numeração, assunto etc. Esses critérios formam o que se define como método de arquivamento. Se nãosabe qual foi o critério utilizado para classificar e guardar os documentos, certamente terá dificuldade de encontrar aquele quese está procurando.
No mesmo sentido, tem-se que a guarda de documentos relativos à gestão e órgãos públicos não foram encontrados em uma situação ideal, implicando sérios problemas no armazenamento e consequentemente a perda de informações e de documentos.
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 23 que: "É competência comum da União, dos Estados e dos Municípios: [...] III – **proteger os documentos**, as obras, e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos [...]."
Diante disso é perceptível a necessidade de preservação armazenada nos arquivos, uma vez que os documentos públicos podem e devem ser acessíveis à sociedade e a quem mais interessar, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis ao caso.

Monte Alegre (PA), 16 de agosto de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA).

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:3ADCDF76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 556/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EVARLEY OLIVEIRA AMARAL,** do cargo PROFESSOR, função COORDENADOR CME, lotado (a) na SEMUDED (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional), no período de 05 (cinco) dias a partir de 14/08 à 18/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B4A49136

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 557/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIENE SOUSA OLIVEIRA,** do cargo PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 02 (dois) dias a partir de 07/08 à 08/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4550BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 558/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JANAINA BATISTA DE ARAUJO,** do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, função SERVENTE, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias a partir de 07/08 à 09/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2AA5B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 559 / 2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **EDNA MARIA SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, função SERVENTE, lotada na EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH, neste Município, a partir de 01/08 a 31/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2017, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E9C95529

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 560 / 2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, função SERVENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, neste Município, a partir de 01/08 a 31/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2017, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B0C356B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 561 / 2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **MARIA MARINHO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, função SERVENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, neste Município, a partir de 01/08 a 31/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2017, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8543DF45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2017 – GPM/NP.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 067/2017 – GPM/NP.

Convoca a 9ª Conferencia Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferencia Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, conforme memorando nº 1536/SEMSA/2017, segundo Portaria nº 485/2017-GPMNP que tem como Comissão Organizadora.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso/PA, 11 de agosto 2017;

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0BC14748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADOS E EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AOS PREGÕES PRESENCIAL Nº 9/2017-026 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-026 Realizado no dia 20/06/2017 sendo vencedora: Pax Universal Comércio e Serviços Eireli-ME, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento de 25/07/2017.

AVISO DE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-026
Objeto Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para pacientes usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para atender a demanda operacional dos Fundos Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento. 03/08/2017 Ata de Registro nº 2017029 Valor R$ 1.259.000,00.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-026
Contrato nº. 20171225 Pax Universal Comércio e Serviços Eireli-ME/FMAS Valor total de R$ 345.800,00, Contrato nº 20171226 Pax Universal Comércio e Serviços Eireli-ME/FMS Valor total R$ 134.000,00 Vigência dos contratos: 31/12/2017. **Secretária – Indianara de Jesus Batitsa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-039 Realizado no dia 01/08/2017 sendo vencedoras: DMCA Empreendimentos & Cia LTDA-EPP; D.S. Artes Eireli-ME; K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME; Gráfica Central Eireli-ME; D.D. Silva Leão e Cia Ltda-EPP , cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento de 07/08/2017.

AVISO DE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-039
Objeto Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para confecção de camisetas, confecção de impressos, publicidades e propagandas, para atender a Prefeitura, secretarias e Fundos Municipal, do Município de Novo Repartimento. 09/08/2017 Ata de Registro nº 2017030 Valor R$ 1.160.080,63.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-039
Contrato nº. 20171257 DMCA Empreendimentos & Cia LTDA-EPP/PMNR Valor total de R$ 27.341,40; Contrato nº 20171258 DMCA Empreendimentos & Cia LTDA-EPP/FMMA Valor total R$ 6.500,00; Contrato nº 20171259 DMCA Empreendimentos & Cia LTDA-EPP/FME Valor total R$ 12.560,00; Contrato nº 20171260 DMCA Empreendimentos & Cia LTDA-EPP/FMS Valor total R$ 48.848,74; Contrato nº 20171261 D.S. Artes Eireli-ME/PMNR Valor total R$ 67.454,40; Contrato nº 20171262 D.S. Artes Eireli-ME/FMMA; Contrato nº 20171263 D.S. Artes Eireli-ME/FMS Valor total R$ 15.445,55; Contrato nº 20171264 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/PMNR Valor total R$ 99.197,92; Contrato nº 20171265 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/FMMA Valor total R$ 12.500,00; Contrato nº 20171266 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/FMAS Valor total R$ 8.476,00; Contrato nº 20171267 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/FMDCA Valor total R$ 2.476,00; Contrato nº 20171268 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/FME Valor total nº 32.050,00; Contrato nº 20171269 K J da Silva Carneiro e Cia Ltda-ME/FMS Valor total R$ 69.250,31; Contrato nº 20171270 Gráfica Central Eireli-ME/PMNR Valor total R$ 3.876,00; Contrato nº 20171271 Gráfica Central Eireli-ME/FMMA Valor total R$ 4.670,00; Contrato nº 20171272 Gráfica Central Eireli-ME/FMS Valor total R$ 1.448,00; Contrato nº 20171273 D.D. Silva Leão e Cia Ltda-EPP/PMNR Valor total R$ 64.624,25; Contrato nº 20171274 D.D. Silva Leão e Cia Ltda-EPP/FMAS Valor total R$ 114.970,00; Contrato nº 20171275 D.D. Silva Leão e Cia Ltda-EPP/FMDCA Valor total R$ 20.610,00; Contrato nº 20171276 D.D. Silva Leão e Cia Ltda-EPP/FMS Valor total R$ 43.978,00, Vigência dos contratos: 31/12/2017.

DEUSIVALDO DA SILVA PIMENTEL.
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DE30C81F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação a publicação do extrato do Contrato Administrativo Nº 057/2017 - SMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano VIII, Nº 1793, de 09/08/2017, pág.22. Pelo qual se modifica o número do contrato publicado: onde se lê: Nº 057/2017/SMS leia-se**:** Nº 058/2017/SMS.

Ourilândia do Norte-PA.

ASS Marinalva Soares da Silva
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:0544EDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação a publicação do extrato do Contrato Administrativo Nº 047/2017 - PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano VIII, Nº 1793, de 09/08/2017, pág.22. Pelo qual se modifica o número do contrato publicado: onde se lê: Nº 047/2017/PMON leia-se**:** Nº 049/2017/PMON.

Ourilândia do Norte-PA.

ASS Romildo Veloso E Silva
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:857F924B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação/SMS; Processo nº024/2017. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** J ROBERTO B. PIRES LABORATÓRIO -ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises

Clínicas, Anatomias Patológicas e Citopatologias aos usuários do SUS 24 horas. Valor total: R$ 295.008,00.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:34B61252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 068/2017/SME Contratante: Secretaria Municipal de Educação/FME; Contratado: TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR. Altera: o valor global de R$: 657.000,00 para R$: 656.959,75.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DE226C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-079 - SRP
Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização e localização e contratação de empresa para serviço de recargas de extintores para atender as necessidades do FMS deste município
Abertura: 31/08/2017 **Horário:** 09:00h
Local: Sala da CPL

Local: Sala da CPL. O edital e anexos estão disponíveis na sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e através dos sites:
www.tcm.pa.gov.br. e
www.rondondopara.pa.gov.br Inf. (94)3326-1394 ou
cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:06D91C3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1099/2017

DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0608/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora JULIANNA NUNES VIEIRA, Matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por meio da Portaria nº 1025 de 02 de maio de 2016, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5445BBE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2017

DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0600/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, concedida pela Portaria nº 0697/2014, de 05 de agosto de 2014, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 12 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7D49EA21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2017-JUCEPA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora SUELY LAGO SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para participar de Treinamento e Lançamento do JUNTA DIGITAL, na cidade de BELÉM/PA, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:599C0E2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0361/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROSIMEIRE MACHADO ANDRADE, registrada sob matrícula nº 6278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias), relativo ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B13F03ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0290/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração da servidora SIMONE PEREIRA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, concedida pela Portaria nº 0808/2014, de 05 de setembro de 2014, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E32E064C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1132/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0890/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para

participar da II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 a 20 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D1100735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1133/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0406/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:87C05C8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1134/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0603/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REINALDO REIS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2F16A162

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1135/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0353/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, lotado no Demutran do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:61C33315

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1136/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0615/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NOELZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3DBF555F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1139/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0896/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0896 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B0C19750

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1123/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1796, do dia 14 de agosto de 2017, na Portaria nº 1123/2017, que dispõe sobre Diárias, no Artigo 1º:

Onde lê-se: FERNANDA PEREIRA DA SILVA;

Leia-se: FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA.

Rondon do Pará, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:21CE1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 106/2017 Nº do Processo: 0006/2017-SMS
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
SERVENTE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Valor: R$ 937,00
Dotação Orçamentária:
10011030101122041
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:C81C409A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: **00101396**
Partes: **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e a Sra. Maria Bonfim Silva Araújo**
Objeto: **Contratação Temporária de Pessoal**
Justificativa: **Contratação temporária de Assistente Social para atender as necessidades do programa de saneamento básico do Governo Federal, de acordo com o** art. 37, IX, da CF/88 **e do §2º do 7º, da Lei Municipal n.º 507/2015 e demais instrumentos legais correlatos.**
Vigência: **01/08/2017 a 31/07/2019**
Valor: **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) mensais**
Dotação Orçamentária:
10.11.08.122.0006.2.098 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**
Foro: **São Félix do Xingu-PA**
Data da Assinatura: **01/08/2017**

RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D7A1215B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que terá como objetivo articular as ações que promovam a mediação, a ampliação, a articulação, a integração e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 2º Em virtude do Programa Primeira Infância possuir caráter intersetorial, o Comitê Gestor será composto por um integrante titular e um suplente indicados respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8EE9C395

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. **JEFFERSON ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** do Município de Trairão, Estado do Pará, para o qual foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2017, retornando o mesmo ao exercício de cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0F24B95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora **CLAUDIA MIGLIAT CUNHA,** Supervisora Educacional, Matrícula nº 11415-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, sem ônus para o Município de Trairão-PA, até ulterior deliberação, a qual desempenhará suas funções de Técnico-pedagógico na Instituição de Acolhimento Provisório da Criança e Adolescente (Abrigo Infantil).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BC650639

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 027/2017PMT-PP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCHBACK, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRIBUTOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROTINA E FISCALIZAÇÃO. Data da Abertura: 28/08/2017 Horário: 08:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município. Deivide da Silva Cruz,

Pregoeiro

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B2B7C00B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2º VIA (05)

DEPARMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS

EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 034/1987
2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr.ANAIRA BARBOSA DORNO, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na 05, setor Tanaka, envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 90,00m (noventa metros). Limita-se pela frente com a Rua 05, medindo: 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com o lote 17 medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com o lote 05, medindo 15,00m (quinze metros); pela lateral esquerda com o lote 19, medindo 30,00m (trinta metros). Situada na quadra D-55, lote 18. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de agosto de 2017.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalização

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1EC5996C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 1382-2017 - REVOGA TERMO DE SUB CESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N._1.382/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"REVOGA TERMO DE SUB CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que cabe ao Prefeito (a) a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO a existência de 71 (setenta e um) Termos de Sub Cessão de Uso de bens públicos (imóveis) entabulados entre o Município de São Félix do Xingu/PA e as seguintes partes:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº TERMO DE SUB CESSÃO DE USO	NOME DO REQUERIDO	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	SETOR
001.008/2016	070/2016	DHONNES DE CASTILHO QUEIROZ	023.500.492-80	026	002	INDUSTRIAL
001.009/2016	071/2016	ADALBERTO NUNES GUIMARÃES	425.236.052-87	027	017	INDUSTRIAL
001.010/2016	072/2016	LUCINEIDE GOMES RIBEIRO	808.350.312-68	027	006	INDUSTRIAL
001.011/2016	073/2016	FRANCINALVA PEREIRA GOMES DE SOUSA	005.968.562-02	029	006	INDUSTRIAL
001.012/2016	074/2016	EDSON ALVES DE SOUSA	459.112.822-91	029	002	INDUSTRIAL
001.013/2016	075/2016	ELINETE BARBOSA DOS SANTOS	690.911.372-15	026	012	INDUSTRIAL
001.014/2016	076/2016	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS	005.134.322-30	027	008	INDUSTRIAL
001.015/2016	077/2016	SAMOEL ALVES RIBEIRO	029.688.692-05	029	009	INDUSTRIAL
001.016/2016	078/2016	DELFIM RUELA DE AZEVEDO	145.221.792-00	029	003	INDUSTRIAL
001.017/2016	079/2016	LEULIVANIA SILVA CASTRO		026	018	INDUSTRIAL
001.018/2016	080/2016	HELIO RUBENS CHAVES CARVALHO	620.481.042-15	027	005	INDUSTRIAL
001.019/2016	081/2016	JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	280.468.972-72	027	003	INDUSTRIAL
001.020/2016	082/2016	TALLY MEGROMONTE BARBOSA	007.245.702-33	026	009	INDUSTRIAL
001.021/2016	083/2016	GLEYBSON FEITOSA GUIDO	005.002.202-47	029	008	INDUSTRIAL
001.022/2016	084/2016	VANIA MIRANDA DE OLIVEIRA	597.062.102-10	029	001	INDUSTRIAL
001.023/2016	085/2016	ANTONIO PEREIRA GUIDO	620.421.492-68	026	011	INDUSTRIAL
001.024/2016	086/2016	CLEDES JOSE SILVA DE LIMA	586.967.922-20	027	001	INDUSTRIAL
001.025/2016	087/2016	HELENA ROSA DA SILVA LIMA	968.512.282-20	027	002	INDUSTRIAL
001.026/2016	088/2016	ACASIO CAMILO DOS SANTOS	012.918.292-37	029	004	INDUSTRIAL
001.027/2016	089/2016	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	045.477.675-64	029	011	INDUSTRIAL
001.028/2016	090/2016	BRUNA PATRICIA LACERDA SILVA	996.832.372-15	029	010	INDUSTRIAL

001.029/2016	091/2016	SERCINO EVANGELISTA CRISTO	595.271.022-00	027	018	INDUSTRIAL
001.030/2016	092/2016	MARINALVA ALVES DE SOUSA	185.747.182-20	027	007	INDUSTRIAL
001.031/2016	093/2016	ELVYS TELES DA SILVA	643.984.982-49	026	010	INDUSTRIAL
001.032/2016	094/2016	RONALDO FREIRE DE SOUSA	021.800.112-61	026	013	INDUSTRIAL
001.033/2016	095/2016	LENON CARNEIRO CARVALHO	035.702.953-92	029	012	INDUSTRIAL
001.034/2016	096/2016	ALYSON ALVES DE CARVALHO	027.223.813-87	029	014	INDUSTRIAL
001.035/2016	097/2016	RODRIGO PRUDENTE PEREIRA	005.990.301-51	027	004	INDUSTRIAL
001.036/2016	098/2016	MAXSUEL DA SILVA	005.900.811-36	029	015	INDUSTRIAL
001.037/2016	099/2016	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	888.017.642-20	029	016	INDUSTRIAL
001.038/2016	100/2016	LEUZILENE EVANGELISTA DE SOUZA	624.711.122-34	029	012	INDUSTRIAL
001.039/2016	101/2016	THAIS SOUSA VIEIRA	029.141.632-23	029	005	INDUSTRIAL
001.040/2016	102/2016	CLAUDIANE LOPES DE CARVALHO	000.497.442-59	029	007	INDUSTRIAL
001.041/2016	103/2016	CICERA RAILA RODRIGUES SOARES	964.993.112-00	027	015	INDUSTRIAL
001.042/2016	104/2016	FABIO JUNIOR TAVEIRA BARBOSA	683.660.602-25	026	003	INDUSTRIAL
001.043/2016	105/2016	ALCIONE BARBOSA DOS SANTOS	586.923.632-00	026	004	INDUSTRIAL
001.044/2016	106/2016	IRIS REIS TAVEIRA BARBOSA	707.495.312-15	028	004	INDUSTRIAL
001.045/2016	107/2016	IRANETE BARBOSA CRAVEIRA	623.781.711-53	028	001	INDUSTRIAL
001.046/2016	108/2016	JOSE EUGENIO BARBERATO	694.376.298-20	026	006	INDUSTRIAL
001.047/2016	109/2016	CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO	009.874.582-48	026	014	INDUSTRIAL
001.048/2016	110/2016	ANTONIO ALVES POTENCIO	125.415.671-20	027	016	INDUSTRIAL
001.049/2016	111/2016	WERBTI SOARES GAMA	526.605.241-49	026	007	INDUSTRIAL
001.050/2016	112/2016	SUELMA SILVA DOS SANTOS	020.353.132-95	026	008	INDUSTRIAL
001.051/2016	113/2016	ASSISIANE DOS SANTOS SILVA	027.218.182-01	026	015	INDUSTRIAL
001.052/2016	114/2016	PAULO IRAN FERREIRA DE SOUSA	751.305.722-20	026	016	INDUSTRIAL
001.053/2016	115/2016	LUIZ JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	656.007.112-04	026	017	INDUSTRIAL
001.054/2016	116/2016	FRANCISCO RONDON CABRAL	665.753.032-34	028	018	INDUSTRIAL
001.055/2016	117/2016	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SÁ	173.378.362-87	028	005	INDUSTRIAL
001.056/2016	118/2016	MANOEL DOMINGOS MONTEIRO	198.643.963-34	029	032	INDUSTRIAL
001.057/2016	119/2016	RAIMUNDO PEREIRA LACERDA	449.252.121-68	028	017	INDUSTRIAL
001.058/2016	120/2016	DARCY PEREIRA DOS SANTOS	245.649.822-49	028	015	INDUSTRIAL
001.059/2016	121/2016	LAURENTINO SILVA DE SOUSA	582.340.472-02	028	016	INDUSTRIAL
001.060/2016	122/2016	JANILSON PEREIRA DA LUZ	883.470.952-72	028	013	INDUSTRIAL
001.061/2016	123/2016	MARCIO GOMES DOS SANTOS	032.042.074-47	028	014	INDUSTRIAL
001.062/2016	124/2016	PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO	586.042.271-72	028	012	INDUSTRIAL
001.063/2016	125/2016	MIGUEL FREDERICO LANDES	180.910.831-49	028	011	INDUSTRIAL
001.064/2016	126/2016	NEIDE LINS CANDIDO	545.475.719-53	028	010	INDUSTRIAL
001.065/2016	127/2016	CRISTIENE FEITOSA GUIDA	812.499.502-87	029	017	INDUSTRIAL
001.066/2016	128/2016	ANTONIO RIBEIRO NETO	249.374.872-72	028	009	INDUSTRIAL
001.067/2016	129/2016	BRENDA MOTA ALVES	016.062.782-66	028	008	INDUSTRIAL
001.068/2016	130/2016	BRENDA MOTA ALVES	016.062.782-66	028	007	INDUSTRIAL
001.069/2016	131/2016	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	591.908.252-68	029	031	INDUSTRIAL
001.070/2016	132/2016	JOEL GILSON PACHECO MONTEIRO	319.739.302-34	029	030	INDUSTRIAL
001.071/2016	133/2016	AMARILDO BARBOSA SOARES	449.507.212-91	029	029	INDUSTRIAL
001.072/2016	134/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	34.670.521/0001-78	027	020	INDUSTRIAL
001.073/2016	135/2016	OREALDO MACIEL MARACAIPE	174.209.608-52	027	019	INDUSTRIAL
001.074/2016	136/2016	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DO XINGU	18.532.545/0001-04	027	010	INDUSTRIAL
001.075/2016	137/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	34.668.814/0001-10	027	009	INDUSTRIAL
001.076/2016	138/2016	TEMPLO ABIZAN DO AMANHECER VALE DO XINGU	19.733.170/0001-03	028	019	INDUSTRIAL
001.079/2016	141/2016	HAWINNE RODRIGUES DO NASCIMENTOS	038.534.251-91	026	005	INDUSTRIAL
001.080/2016	142/2016	ROGERIO MEDEIROS CABRAL	156.367.714-87	028	006	INDUSTRIAL

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 17 expressamente prevê que bens públicos **somente** podem ser utilizados por terceiros nas modalidades *concessão, permissão ou autorização*, as quais são modalidades distintas da cessão;
CONSIDERANDO que para qualquer forma de alienação ou destinação de bem público depende de previa autorização legislativa ou de processo licitatório e, em todo caso, demonstrado e justificado previamente o interesse público;
CONSIDERANDO que a Sub Cessão é ato administrativo discricionário e precário, ou seja, cabe exclusivamente ao Poder Público decidir sobre a oportunidade e conveniência quanto a seu deferimento, podendo ser revogado a qualquer tempo de forma unilateral;
CONSIDERANDO que todos os bens imóveis sub cedidos possuem destinação para fins exclusivos de instalação de indústrias, e foram doados sem a observância do preconizado no artigo 72 da Lei nº 320/2006 e seu anexo I (Plano Diretor) e artigo 3º da Lei nº 192/2002;
CONSIDERANDO que a forma como se deu a Sub Cessão é *contra legem*, violando o Princípio da Legalidade, podendo, portanto, ser revogada por Decreto;
CONSIDERANDO ainda que a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal expressamente permite que ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial".***

CONSIDERANDO por último que em análise do juízo de oportunidade e conveniência da administração pública, os bens sub cedidos ilegalmente são de primeira necessidade do Município e estão sendo subaproveitados em detrimento do interesse público:
DECRETA:

Art. 1º. Ficam **REVOGADAS** os termos de Sub Cessão de Uso de Bem Imóvel público firmados entre o Município de São Félix do Xingu/PA e as pessoas discriminadas na tabela abaixo, cujas copias passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº TERMO DE SUB CESSÃO DE USO	NOME DO REQUERIDO	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	SETOR
001.008/2016	070/2016	DHONNES DE CASTILHO QUEIROZ	023.500.492-80	026	002	INDUSTRIAL
001.009/2016	071/2016	ADALBERTO NUNES GUIMARÃES	425.236.052-87	027	017	INDUSTRIAL
001.010/2016	072/2016	LUCINEIDE GOMES RIBEIRO	808.350.312-68	027	006	INDUSTRIAL
001.011/2016	073/2016	FRANCINALVA PEREIRA GOMES DE SOUSA	005.968.562-02	029	006	INDUSTRIAL
001.012/2016	074/2016	EDSON ALVES DE SOUSA	459.112.822-91	029	002	INDUSTRIAL
001.013/2016	075/2016	ELINETE BARBOSA DOS SANTOS	690.911.372-15	026	012	INDUSTRIAL
001.014/2016	076/2016	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS	005.134.322-30	027	008	INDUSTRIAL
001.015/2016	077/2016	SAMOEL ALVES RIBEIRO	029.688.692-05	029	009	INDUSTRIAL
001.016/2016	078/2016	DELFIM RUELA DE AZEVEDO	145.221.792-00	029	003	INDUSTRIAL
001.017/2016	079/2016	LEULIVANIA SILVA CASTRO		026	018	INDUSTRIAL

001.018/2016	080/2016	HELIO RUBENS CHAVES CARVALHO	620.481.042-15	027	005	INDUSTRIAL
001.019/2016	081/2016	JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	280.468.972-72	027	003	INDUSTRIAL
001.020/2016	082/2016	TALLY MEGROMONTE BARBOSA	007.245.702-33	026	009	INDUSTRIAL
001.021/2016	083/2016	GLEYBSON FEITOSA GUIDO	005.002.202-47	029	008	INDUSTRIAL
001.022/2016	084/2016	VANIA MIRANDA DE OLIVEIRA	597.062.102-10	029	001	INDUSTRIAL
001.023/2016	085/2016	ANTONIO PEREIRA GUIDO	620.421.492-68	026	011	INDUSTRIAL
001.024/2016	086/2016	CLEDES JOSE SILVA DE LIMA	586.967.922-20	027	001	INDUSTRIAL
001.025/2016	087/2016	HELENA ROSA DA SILVA LIMA	968.512.282-20	027	002	INDUSTRIAL
001.026/2016	088/2016	ACASIO CAMILO DOS SANTOS	012.918.292-37	029	004	INDUSTRIAL
001.027/2016	089/2016	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	045.477.675-64	029	011	INDUSTRIAL
001.028/2016	090/2016	BRUNA PATRICIA LACERDA SILVA	996.832.372-15	029	010	INDUSTRIAL
001.029/2016	091/2016	SERCINO EVANGELISTA CRISTO	595.271.022-00	027	018	INDUSTRIAL
001.030/2016	092/2016	MARINALVA ALVES DE SOUSA	185.747.182-20	027	007	INDUSTRIAL
001.031/2016	093/2016	ELVYS TELES DA SILVA	643.984.982-49	026	010	INDUSTRIAL
001.032/2016	094/2016	RONALDO FREIRE DE SOUSA	021.800.112-61	026	013	INDUSTRIAL
001.033/2016	095/2016	LENON CARNEIRO CARVALHO	035.702.953-92	029	012	INDUSTRIAL
001.034/2016	096/2016	ALYSON ALVES DE CARVALHO	027.223.813-87	029	014	INDUSTRIAL
001.035/2016	097/2016	RODRIGO PRUDENTE PEREIRA	005.990.301-51	027	004	INDUSTRIAL
001.036/2016	098/2016	MAXSUEL DA SILVA	005.900.811-36	029	015	INDUSTRIAL
001.037/2016	099/2016	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	888.017.642-20	029	016	INDUSTRIAL
001.038/2016	100/2016	LEUZILENE EVANGELISTA DE SOUZA	624.711.122-34	029	012	INDUSTRIAL
001.039/2016	101/2016	THAIS SOUSA VIEIRA	029.141.632-23	029	005	INDUSTRIAL
001.040/2016	102/2016	CLAUDIANE LOPES DE CARVALHO	000.497.442-59	029	007	INDUSTRIAL
001.041/2016	103/2016	CICERA RAILA RODRIGUES SOARES	964.993.112-00	027	015	INDUSTRIAL
001.042/2016	104/2016	FABIO JUNIOR TAVEIRA BARBOSA	683.660.602-25	026	003	INDUSTRIAL
001.043/2016	105/2016	ALCIONE BARBOSA DOS SANTOS	586.923.632-00	026	004	INDUSTRIAL
001.044/2016	106/2016	IRIS REIS TAVEIRA BARBOSA	707.495.312-15	028	004	INDUSTRIAL
001.045/2016	107/2016	IRANETE BARBOSA CRAVEIRA	623.781.711-53	028	001	INDUSTRIAL
001.046/2016	108/2016	JOSE EUGENIO BARBERATO	694.376.298-20	026	006	INDUSTRIAL
001.047/2016	109/2016	CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO	009.874.582-48	026	014	INDUSTRIAL
001.048/2016	110/2016	ANTONIO ALVES POTENCIO	125.415.671-20	027	016	INDUSTRIAL
001.049/2016	111/2016	WERBTI SOARES GAMA	526.605.241-49	026	007	INDUSTRIAL
001.050/2016	112/2016	SUELMA SILVA DOS SANTOS	020.353.132-95	026	008	INDUSTRIAL
001.051/2016	113/2016	ASSISIANE DOS SANTOS SILVA	027.218.182-01	026	015	INDUSTRIAL
001.052/2016	114/2016	PAULO IRAN FERREIRA DE SOUSA	751.305.722-20	026	016	INDUSTRIAL
001.053/2016	115/2016	LUIZ JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	656.007.112-04	026	017	INDUSTRIAL
001.054/2016	116/2016	FRANCISCO RONDON CABRAL	665.753.032-34	028	018	INDUSTRIAL
001.055/2016	117/2016	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SÁ	173.378.362-87	028	005	INDUSTRIAL
001.056/2016	118/2016	MANOEL DOMINGOS MONTEIRO	198.643.963-34	029	032	INDUSTRIAL
001.057/2016	119/2016	RAIMUNDO PEREIRA LACERDA	449.252.121-68	028	017	INDUSTRIAL
001.058/2016	120/2016	DARCY PEREIRA DOS SANTOS	245.649.822-49	028	015	INDUSTRIAL
001.059/2016	121/2016	LAURENTINO SILVA DE SOUSA	582.340.472-02	028	016	INDUSTRIAL
001.060/2016	122/2016	JANILSON PEREIRA DA LUZ	883.470.952-72	028	013	INDUSTRIAL
001.061/2016	123/2016	MARCIO GOMES DOS SANTOS	032.042.074-47	028	014	INDUSTRIAL
001.062/2016	124/2016	PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO	586.042.271-72	028	012	INDUSTRIAL
001.063/2016	125/2016	MIGUEL FREDERICO LANDES	180.910.831-49	028	011	INDUSTRIAL
001.064/2016	126/2016	NEIDE LINS CANDIDO	545.475.719-53	028	010	INDUSTRIAL
001.065/2016	127/2016	CRISTIENE FEITOSA GUIDA	812.499.502-87	029	017	INDUSTRIAL
001.066/2016	128/2016	ANTONIO RIBEIRO NETO	249.374.872-72	028	009	INDUSTRIAL
001.067/2016	129/2016	BRENDA MOTA ALVES	016.062.782-66	028	008	INDUSTRIAL
001.068/2016	130/2016	BRENDA MOTA ALVES	016.062.782-66	028	007	INDUSTRIAL
001.069/2016	131/2016	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	591.908.252-68	029	031	INDUSTRIAL
001.070/2016	132/2016	JOEL GILSON PACHECO MONTEIRO	319.739.302-34	029	030	INDUSTRIAL
001.071/2016	133/2016	AMARILDO BARBOSA SOARES	449.507.212-91	029	029	INDUSTRIAL
001.072/2016	134/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	34.670.521/0001-78	027	020	INDUSTRIAL
001.073/2016	135/2016	OREALDO MACIEL MARACAIPE	174.209.608-52	027	019	INDUSTRIAL
001.074/2016	136/2016	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DO XINGU	18.532.545/0001-04	027	010	INDUSTRIAL
001.075/2016	137/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	34.668.814/0001-10	027	009	INDUSTRIAL
001.076/2016	138/2016	TEMPLO ABIZAN DO AMANHECER VALE DO XINGU	19.733.170/0001-03	028	019	INDUSTRIAL
001.079/2016	141/2016	HAWINNE RODRIGUES DO NASCIMENTOS	038.534.251-91	026	005	INDUSTRIAL
001.080/2016	142/2016	ROGERIO MEDEIROS CABRAL	156.367.714-87	028	006	INDUSTRIAL

Art. 2º. Os bens referidos no artigo 1º deste Decreto ficam reintegrados ao patrimônio do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Fica autorizado a requisição de força policial para o cumprimento do aqui determinado, inclusive utilização do Poder de Polícia da Administração Pública.
Art. 4º. Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB),** o cumprimento deste Decreto, sendo facultado a requisição de servidores para cumprir o aqui estabelecido.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:31DDA4F0